



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO N.º 467/2023/GP**

Luz Alves/SC, 28 de dezembro de 2023.

Ao Senhor  
Perci Bompani  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Luiz Alves/SC

**Assunto: resposta ao Requerimento n.º 126/2023.**

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 126/2023, de autoria do Excelentíssimo Vereador João Sidnei da Silva, informo que os documentos solicitados não podem ser enviados visto que os dados possuem proteção pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, qual dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Atenciosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**L U I Z  
A L V E S**